

<p>III (Execuções de título extrajudicial e demais incidentes correlatos)</p>	<p>159 – Execução de título Extrajudicial</p> <p>172 – Embargos à Execução</p> <p>37 – Embargos de Terceiro</p> <p>12119 – Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica</p> <p>1117 – Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação</p> <p>166 – Insolvência Requerida pelo Credor</p> <p>167 - Insolvência Requerida pelo Devedor</p>	<p>Sem restrição nos ramos de Direito Civil, do Consumidor ou do Processo Civil</p>	<p>O assunto principal deverá ser selecionado dentre os disponíveis do ramo: 9148 – Liquidação/ Cumprimento/ Execução.</p> <p>Podem ser associados outros assuntos ao processo para indicar que o feito versa sobre tipos de títulos extrajudiciais específicos ou ainda sobre questões processuais específicas</p>
---	--	---	---

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 dias do mês de setembro de 2017.

Desembargador Francisco Gladyson Pontes
PRESIDENTE

PROVIMENTO Nº 28/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e dando atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 8500006-54.2017.8.06.0168, oriundo da Comarca de Solonópole,

RESOLVE:

Art. 1º- **DESIGNAR INGREDY MACIEL DE LIMA**, como suplente de **Juiz de Paz** (em substituição a Ivanildo José da Silveira), para presidir as cerimônias de casamento civil cujos processos de habilitação tenham expediente junto ao Cartório do 1º Ofício de Solonópole, até a instalação da Justiça de Paz no Estado do Ceará.

Art. 2º - Aplicam-se as designações constantes deste Provimento às demais disposições do Provimento 01/98, de 8 de abril de 1998, publicado no Diário da Justiça de 15 de abril de 1998.

Art. 3º- Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de setembro de 2017.

Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1592/2017

Dispõe sobre designação para responsabilidade de cargo de provimento em comissão.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE designar CAMILA DE ANDRADE ARARIPE, Supervisora Operacional, matrícula nº 5953, lotada na Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para responder, nos dias 25 de setembro a 24 de outubro de 2017, pelas atribuições do cargo de Coordenadora do Núcleo de Apoio aos Órgãos Colegiados com lotação na 1ª Câmara de Direito Público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Fortaleza, em 20 de setembro de 2017.

Des. Francisco Gladyson Pontes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1580/2017

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IX, da Lei Estadual nº 16.208, de 3 de abril de 2017, e o art. 20, inciso IX, do Regimento do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a previsão do art. 10, § 2º, da Lei nº 16.273, de 20 de junho de 2017, que institui o Fundo Especial de Custeio das Despesas com Diligências dos Oficiais de Justiça do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1208/2017, de 21 de julho de 2017, que regulamenta o Fundo Especial de Custeio das Despesas com Diligências dos Oficiais de Justiça do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Portaria nº 1208/2017, que institui o Conselho Gestor do Fundo Especial de Custeio das Despesas com Diligências dos Oficiais de Justiça do Poder Judiciário do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º Compor, nos termos do art. 2º da Portaria nº 1208/2017, o Conselho Gestor, com os seguintes membros, para mandato de 02 (dois) anos:

I - José Joaquim Neto Cisne - Secretário de Finanças e Francisco Rolim de Moraes Júnior – Consultor Jurídico, representando o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

II - Francisco Luciano dos Santos Junior e Mauro Xavier de Sousa - Oficiais de Justiça, indicados pelo Sindicato dos Oficiais de Justiça do Estado do Ceará - SINDOJUS-CE.

Art. 2º Os membros designados desempenharão suas tarefas no Conselho Gestor sem prejuízo das atribuições dos cargos que ocupam.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2017.

Des. Francisco Gladyson Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº 1582/2017

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Francisco Gladyson Pontes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500008-36.2017.8.06.0067,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder diárias e indenização de transporte ao magistrado Saulo Gonçalves Santos, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e pagamento do valor no valor total de R\$ 1.788,47 (um mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), referente a 5 (cinco) diárias sem pernoite, no valor total de R\$ 1.168,75 (um mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) e R\$ 619,72 (seiscentos e dezenove reais e setenta e dois centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de respondência pela Comarca de Chaval nos meses de Novembro e Dezembro de 2016, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao segundo grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza, em 20 de setembro de 2017.

Desembargador Francisco Gladyson Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1583/2017

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Francisco Gladyson Pontes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8509835-75.2017.8.06.0001,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder diárias e indenização de transporte ao magistrado Cláudio Augusto Marques de Sales, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento do valor no valor total de R\$ 2.123,14 (dois mil, cento e vinte e três reais e quatorze centavos), referente a 06 (seis) diárias sem pernoite, no valor total de R\$ 1.476,30 (um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e trinta centavos) e R\$ 646,84 (seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de respondência pela Comarca de Horizonte nos meses de novembro e dezembro de 2016, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza, em 20 de setembro de 2017.

Desembargador Francisco Gladyson Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1584/2017

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Francisco Gladyson Pontes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014,